



## RETIFICAÇÃO 02

### EDITAL Nº 01/2025

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA (MECÂNICO)

**GELSO DOS SANTOS SOARES**, Prefeito Municipal de Itacurubi-RS, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de efetivar a contratação temporária autorizada pela Lei Municipal nº 2101/2025, TORNA PÚBLICO a retificação do presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, que fica sendo como segue::

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado se realizará sob responsabilidade da Comissão Organizadora formada por três servidores municipais efetivos, designados através da Portaria nº 248/2025 e observará, além do que estabelece a lei específica que o autorizou, os princípios da Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal;
- 1.2. Todos os atos inerentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura e no sítio oficial do Município: [www.itacurubi.rs.gov.br](http://www.itacurubi.rs.gov.br).

#### 2. DO CARGO E SUAS CARACTERÍSTICAS

- 2.1. O cargo a ser provido tem as seguintes características:

CARGO	VAGAS	CH	VENCIMENTO BÁSICO	REQUISITOS
MECÂNICO	01	40	R\$ 2.385,09	<del>Idade acima de 18 e 45 anos;</del> <del>*Idade entre 18 e 70 anos</del> *1º Grau/Ensino Fundamental incompleto.

- 2.2. Além do Vencimento Básico, o servidor fará jus à percepção das seguintes vantagens:

- 2.2.1. Auxílio Alimentação;

- 2.2.2. Plano de Saúde (opcional);
- 2.2.3. Horas-extras (excepcionalmente, no interesse do serviço);
- 2.2.4. Diárias de Campanha (excepcionalmente, quando o interesse do serviço exigir deslocamento e permanência no trecho, conforme regulamento);
- 2.2.5. Adicional de Insalubridade ou Periculosidade, conforme regulamento.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas de forma presencial, nos dias **31/03/2025 a 04/04/2025, das 07 às 13 horas**, na sala da Secretaria Municipal do Planejamento e Meio Ambiente, no Centro Administrativo Municipal Prefeito João Santiago Belmonte, sítio à Av. Dez de Abril, 910 – 2º Andar, Centro, Itacurubi-RS;
- 3.2. Também serão aceitas **inscrições por e-mail**, das **07 horas do dia 31/03/2025 às 13 horas do dia 04/04/2025**, no endereço [ouvidoria.itacurubi@gmail.com](mailto:ouvidoria.itacurubi@gmail.com);
- 3.3. Serão aceitas inscrições por procuraçāo simples;
- 3.4. Para a realização da inscrição o candidato deverá preencher e assinar a Ficha de Inscrição (Anexo II) e apresentar cópia dos seguintes documentos:
  - 3.4.1. Carteira de Identidade civil ou documento equivalente;
  - 3.4.2. CPF ou documento oficial em que conste a inscrição;
  - 3.4.3. Histórico Escolar;
  - 3.4.4. Comprovante de regularidade eleitoral, podendo ser o comprovante da última votação ou declaração ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
  - 3.4.5. Comprovação de regularidade militar, para candidatos do sexo masculino, podendo qualquer documento emitido pelas Forças Armadas;
  - 3.4.6. Certificados ou atestados de cursos de qualificação em mecânica (opcional);
  - 3.4.7. Certificados ou atestados de cursos de qualificação em eletricidade automotiva (opcional);
  - 3.4.8. Comprovantes de tempo de experiência na função, podendo ser, anotação em CTPS, declaração ou certidão de tempo de serviço prestado a órgão público, a empresa privada ou a particular ou, ainda comprovante de exercício de atividade autônoma (opcional).
- 3.5. Para inscrição por e-mail, o candidato deverá digitalizar todos os documentos

solicitados e enviá-los para o e-mail informado no item 3.2, com o assunto “INSCRIÇÃO – MECÂNICO”.

3.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das normas deste certame.

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

4.1. ~~Das 14 às 18 horas do dia 04/04/2025, Das 07 às 10 horas do dia 07/04/2025~~, a Comissão realizará a seleção, classificando os candidatos conforme os critérios a seguir:

Nº	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Curso de Mecânica	Certificado (10 pontos para cada 50 horas)	25
02	Curso de Eletricidade de Automóveis	Certificado (10 pontos para cada 20 horas)	25
03	Experiência na Função	Comprovante idôneo (10 pontos para cada ano)	50
<b>NOTA FINAL MÁXIMA</b>			<b>100</b>

4.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a respectiva Nota Final, em ordem decrescente;

4.3. Havendo empate entre dois ou mais candidatos, terá precedência o candidato com maior idade, em dias, meses e anos;

4.4. Os candidatos que não obtiverem pontuação de acordo com os critérios do item 4.1, serão classificados segundo o item 4.3 e constarão da lista de classificação, podendo ser aproveitados durante o prazo de validade deste certame, conforme itens 7.2 e 7.3.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

5.1. ~~Às 19 horas do dia 04/04/2025, Às 11 horas do dia 07/04/2025~~, será publicada no sítio oficial do Município: [www.itacurubi.rs.gov.br](http://www.itacurubi.rs.gov.br), no atalho Editais, a Lista de Classificação Preliminar do certame;

5.2. Os candidatos que não concordarem com a classificação, poderão, ~~até às 19 horas~~

**~~do dia 07/04/2025, até às 12 horas do dia 08/04/2025~~, interpor recurso, através do e-mail [ouvidoria.itacurubi@gmail.com](mailto:ouvidoria.itacurubi@gmail.com), fundamentando suas razões;**

5.3. Após o julgamento dos recursos, que ocorrerá no dia **~~07/04/2025, das 13 às 14 horas, 08/04/2025, das 13 às 14 horas~~**, será publicada Lista de Classificação Final, **~~às 15 horas do dia 07/04/2025, às 15 horas do dia 08/04/2025~~**, no sítio oficial do Município: [www.itacurubi.rs.gov.br](http://www.itacurubi.rs.gov.br), no atalho Editais.

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. **~~Às 08 horas do dia 08/04/2025, Às 08 horas do dia 09/04/2025~~**, no sítio oficial do Município: [www.itacurubi.rs.gov.br](http://www.itacurubi.rs.gov.br), no atalho Editais, será publicada a homologação do resultado do certame e convocação do candidato aprovado;
- 6.2. O candidato aprovado será informado imediatamente por telefone, mediante ligação para o número informado no momento da inscrição;
- 6.3. O candidato aprovado deverá comparecer à Prefeitura Municipal para a celebração do contrato de trabalho, **até às 12 horas do dia 15/04/2025**;
- 6.4. Não comparecendo, o candidato, será convocado o próximo da lista de classificação, sucessivamente, até o preenchimento da vaga;
- 6.5. Para a contratação, o candidato deverá apresentar os documentos originais que o qualifiquem ao exercício do cargo, além dos documentos de praxe exigidos pelo Setor de Pessoal.

## 7. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

- 7.1. O contrato temporário vigerá por 12 (doze) meses, contados da sua celebração, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração, em razão de excepcional interesse público;
- 7.2. A classificação deste certame terá validade 12 (doze) meses a partir da sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, em razão de excepcional interesse público;
- 7.3. No período de validade deste Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, ou criação de novas vagas para o cargo, poderão ser chamados para contratação

pelo tempo remanescente ou pelo mesmo prazo do item 7.1, em caso de vaga nova, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final;
- 8.2. O candidato aprovado e classificado deverá manter atualizado o seu endereço e número de telefone, para eventual contato da Administração;
- 8.3. O contrato de trabalho temporário será formalizado mediante termo próprio, em conformidade com o presente edital, nos termos da legislação vigente do Regime Jurídico do Município de Itacurubi;
- 8.4. O contrato será de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos previstos na Lei nº 962, de 20 de janeiro de 2003;
- 8.5. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários;
- 8.6. Os deveres e proibições a serem observadas pelo contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pela Lei nº 962, de 20 de janeiro de 2003, sendo a apuração de responsabilidade processadas também nos termos previstos na referida Lei;
- 8.7. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação;
- 8.8. São partes integrantes deste Edital:
  - 8.8.1. Anexo I – Características do Cargo;
  - 8.8.2. Anexo II - Ficha de Inscrição;
  - 8.8.3. Anexo III - Cronograma.
- 8.9. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada.

Itacurubi, em 28 de março de 2025.

---

Gelso dos Santos Soares  
Prefeito Municipal

---

**ANEXO I**  
**CARACTERÍSTICAS DO CARGO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**  
**EDITAL 01/2025 – MECÂNICO**

**CATEGORIA FUNCIONAL: MECÂNICO**

**PADRÃO DE VENCIMENTO: 06**

**ATRIBUIÇÕES:**

- A) Descrição sintética: reparar, substituir e ajustar peças mecânicas defeituosas ou desgastadas de veículos, máquinas, motores, sistemas hidráulicos de ar comprimido e outros; fazer vistoria mecânica em veículos automotores.
- B) Descrição analítica: reparar, substituir e ajustar peças mecânicas de veículos, máquinas e motores movidos a gasolina, a óleo diesel, ou qualquer outro tipo de combustível; efetuar a regulagem do motor; revisar, ajustar, desmontar e montar motores; reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freios, de transmissão, de ar comprimido, hidráulico, de refrigeração e outros; reparar sistemas elétricos de qualquer veículo; operar equipamentos de soldagem; recondicionar substituir e adaptar peças; vistoriar veículos; prestar socorro mecânico a veículos acidentados ou com defeito mecânico; lubrificar máquinas e motores; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- A) Geral: Carga horária semanal de 40 horas
- B) Especial: uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- A) ~~Idade: entre 18 e 45 anos.~~ Idade entre 18 e 70 anos;
- B) Instrução: 1º Grau incompleto.

**ANEXO II**



## FICHA DE INSCRIÇÃO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 01/2025 – MECÂNICO

NOME COMPLETO:			
CARGO AO QUAL SE INSCREVE:		MECÂNICO	
TELEFONE:			E-MAIL:
CPF:	DOCUMENTO DE IDENTIDADE:		
LOCAL E DATA:			
ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR			
PARA USO DA COMISSÃO ORGANIZADORA:			
Nº DA INSCRIÇÃO:		DATA/HORA DA RECEPÇÃO:	
CONFERÊNCIA DOS REQUISITOS			
Idade <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/>	Escolaridade <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/>	Curso de mecânica S( <input type="checkbox"/> ) N( <input type="checkbox"/> )	
		Curso de eletricista automotivo S( <input type="checkbox"/> ) N( <input type="checkbox"/> )	
		Experiencia: _____ anos, _____ meses	
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO DA INSCRIÇÃO:			

---

**ANEXO III**  
**CRONOGRAMA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**  
**EDITAL 01/2025 – MECÂNICO**

EVENTO	INÍCIO	FIM
Abertura das Inscrições	31/03/2025, 07hs	04/04/2025, 13hs
Seleção	<b>04/04/2025, 14hs</b> 07/04/2025, 07hs	<b>04/04/2025, 18hs</b> 07/04/2025, 10hs
Classificação Preliminar	<b>04/04/2025, 19hs</b> 07/04/2025, 11hs	***
Recursos	<b>04/04/2025, 19hs</b> 07/04/2025, 11hs	<b>07/04/2025, 12hs</b> 08/04/2025, 12hs
Julgamento dos Recursos	<b>07/04/2025, 13hs</b> 08/04/2025, 13hs	<b>07/04/2025, 14hs</b> 08/04/2025, 14hs
Classificação Final	<b>07/04/2025, 15hs</b> 08/04/2025, 15hs	***
Homologação e Convocação	<b>08/04/2025, 08hs</b> 09/04/2025, 08hs	***
Prazo para Comparecimento	09/04/2025, 08hs	15/04/2025, 12hs